



MENSAGEM

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 29 de Outubro de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual (PPA-2022/2025), instituído pela Lei Municipal n.º 134 de 16 de Dezembro de 2021.

O Plano Plurianual representa, na realidade, a materialização dos compromissos assumidos com a população, que anualmente são convertidos em programas e ações integrantes dos orçamentos anuais.

A correspondência de estrutura de programas finalísticos do PPA com os do Projetos de Lei do Orçamento, em atendimento ao disposto no Art. 5º da Lei

Complementar n.º. 101, reafirma a responsabilidade fiscal que norteia a administração pública municipal.

Ao ajustar, anualmente, os produtos e metas do PPA à disponibilidade de recursos financeiros e à dinâmica das mudanças conjunturais e administrativas, que se refletem na elaboração do orçamento, gera necessariamente o redirecionamento das ações para o alcance de resultados.

O Projeto de Lei de Revisão do PPA-2022/2025 que ora se encaminha a essa Casa Legislativa espelha o modelo de gestão do adotado no município, empenhado em alcançar seus objetivos prioritários focados na qualidade da educação e na saúde e na garantia de direitos aos cidadãos. A educação, através de uma melhor qualidade do ensino básico, contribuindo para a formação do capital humano; a saúde graças aos esforços de aumentar a atenção básica de qualidade, restituindo o direito à saúde de nossa população.

Para alcançar esses objetivos o PPA, como instrumento de planejamento e gestão vem buscando, através de uma programação governamental de suas diferentes dimensões, atender as demandas necessárias ao desenvolvimento do nosso município, com adoção de estratégias articuladas entre os entes da federação, entidades privadas e a sociedade.

Em síntese, o Plano Plurianual através de sua revisão busca a consolidação das ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social do município e para a universalização e a qualidade na oferta de serviços básicos.



Ao finalizar faço uso desta Mensagem para congratular-me com os membros dessa Casa legislativa que, com sensibilidade política, souberam respeitar nossas iniciativas, demonstrando efetivo interesse em contribuir para o desenvolvimento e credibilidade do município como prestador de serviços essenciais à população.

Ao ensejo, reitero a Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE LUIS

SOUZA:06282423

368

Assinado de forma digital por

JOSE LUIS

SOUZA:06282423368

Dados: 2024.10.29 09:53:40

-03'00'

Jose Luis Sousa

Prefeito Municipal

Recebido hoje, 29/10/2024.

[Assinatura]
Almicelia Alves Feltosa

Chefe de Protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF: 031.199.423-75

Ao Excelentíssimo Sr.

Rodrigo Rocha Cerqueira

MD Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro

Baixa Grande do Ribeiro - Piauí

PROJETO DE LEI Nº. 016 /2024.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL 2022/2025, INSTITUIDO PELA
LEI Nº. 134 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei estabelece a Revisão do Plano Plurianual 2022/2025, instituído pela Lei nº. 134 de 16 de Dezembro de 2021, conforme o que dispõe o Art. 4º dessa Lei.

Parágrafo Único – Integra esta Lei o Anexo Único, que demonstra as alterações procedidas por programa de governo.

Art. 2º - Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Municipal, ficam restritos àqueles integrantes do PPA-2022/2025.

Parágrafo Único – Os valores consignados a cada programa no PPA-2022/2025 são referenciais e não constituem limites à programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas ou inclusão de novos programas propostos pelo Poder Executivo, nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários face a novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Considera-se alteração de programa: a adequação de denominação ou objetivo; a inclusão ou exclusão de ações, produtos e metas; a alteração do título da ação, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e dos custos.



Art. 4º - Poderá ser efetuada por intermédio da Lei Orçamentária e de seus créditos especiais, modificação de ações nos programas do PPA-2022/2025 nos seguintes casos:

- I. desmembramento de uma ação ou aglutinação de ações com finalidades semelhantes, classificadas como projetos ou atividades e integrantes do mesmo programa;
- II. inclusão de novos projetos e atividades, desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16, inciso I, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo obrigado a adequar as metas das ações dos programas para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Baixa Grande do Ribeiro (PI), 29 de Outubro de 2024.

JOSE LUIS
SOUSA:062824
23368

Assinado de forma
digital por JOSE LUIS
SOUSA:06282423368
Dados: 2024.10.29
09:53:59 -03'00'
Jose Luis Sousa
Prefeito Municipal

Ofício - GP nº. /2.024.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 29 de Outubro de 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me respeitosamente nesta oportunidade a V. Ex.a. ao tempo em que encaminho a essa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei que altera a Lei nº. 134 de 16 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, para devida apreciação e possíveis alterações desde que as mesmas estejam de acordo com a LC 101 de 04.05.00.

Respeitosamente,

JOSE LUIS

SOUZA:06282423368

Jose Luis Sousa
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE LUIS SOUSA:06282423368
Dados: 2024.10.29 09:54:21

Recebido hoje, 29/10/2024.

Recebido 1º via e documentos:


Almicelio Alves Feitosa
Chefe de Protocolo da Câmara Municipal
de Baixa Grande do Ribeiro-PI
CPF 031.199.423-75

Rodrigo Rocha Cerqueira
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
Rodrigo Rocha Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro
Baixa Grande do Ribeiro - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
GESTÃO 2021-2024

PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PPA 2022/2025

2ª VIA – CÂMARA MUNICIPAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

ADMINISTRAÇÃO:
JOSE LUIS SOUUSA